

SAGA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS
S/A
CNPJ/ME nº 06.985.058/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente Sra. Eduarda Lopes do Espírito Santo convoca os senhores acionistas da Saga Consultoria e Representações Comerciais e Empresariais S/A ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") da Companhia, na forma da Lei 6.404/1976 ("Lei de S/A"), **a realizar-se de modo exclusivamente digital** em 11 de junho de 2024, às 10h:00min, em primeira convocação, e às 10h:30min do mesmo dia em segunda convocação, em qualquer caso por meio de sistema eletrônico indicado no item 4 abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, por meio de plataforma de videoconferência, conforme autorizado pela Lei 14.030/2020 e nos termos da Instrução Normativa 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/2020"), a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na sede da Companhia, localizada na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 891, Sala 201, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, CEP 31.525-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Análise e discussão de documentos relativos à gestão implementada pelo administrador Sérgio Rodrigo Alves de Alvarenga; (ii) Deliberação sobre o eventual ajuizamento de ação de responsabilidade, nos termos do art. 159, da Lei nº 6.404/76, e eventual pedido de ressarcimento de prejuízos. **INSTRUÇÕES GERAIS:**

1. Os documentos a que se refere a pauta estão disponíveis para consulta em espaço virtual (*drive*) na internet. Os interessados terão acesso ao *drive* mediante solicitação encaminhada aos endereços de e-mail: flavio@resenderibeiro.com.br, igor@resenderibeiro.com.br e kessler@resenderibeiro.com.br, até 09h:30min do dia 11/06/2024. 2. Nos termos da IN DREI 81/2020, para participar da Assembleia o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O acionista pessoa física poderá ser representado por outro acionista ou por procurador, hipótese em que o representante deverá apresentar procuração, documento de identidade e documento de identidade do acionista representado. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, além do documento de identidade original, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º, da Lei 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. 3. Solicitamos, nos termos do inciso VIII, item 2 da Seção VIII do Capítulo II do Manual de Registro de Sociedade Anônima (Anexo V da IN DREI 81/2020), que os documentos necessários à participação na Assembleia, indicados no item acima, sejam apresentados pelos acionistas até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante protocolo digital por correio eletrônico, aos cuidados do Sr. Flávio Resende Ribeiro, procurador da presidente Eduarda Lopes do Espírito Santo, para os seguintes endereços eletrônicos: flavio@resenderibeiro.com.br, igor@resenderibeiro.com.br e kessler@resenderibeiro.com.br. 4. Nos termos da IN DREI 81/2020, a Assembleia



será realizada de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico CISCO-WEBEX. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão solicitar o link e demais dados de acesso ao sistema eletrônico até às 09h:30min do dia 11 de junho de 2024, mediante envio de e-mail aos endereços flavio@resenderibeiro.com.br, igor@resenderibeiro.com.br e kessler@resenderibeiro.com.br, para o qual também devem ser encaminhados os documentos de identificação e representação, conforme detalhado no item 2 deste Edital de Convocação. A participação na Assembleia, bem como o exercício do direito de voto na deliberação das matérias constantes da ordem do dia serão realizados por meio da utilização do sistema eletrônico. O sistema eletrônico, nos termos da IN DREI 81/2020, também assegurará: (i) a segurança, a confiabilidade e a transparência da Assembleia; (ii) o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos; (iii) a preservação do direito de participação a distância do acionista durante toda a Assembleia; (iv) o exercício do direito de voto a distância por parte do acionista, bem como o seu respectivo registro; (v) a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a Assembleia; (vi) a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos acionistas; (vii) a gravação integral da Assembleia; e (viii) a possibilidade de comunicação entre acionistas.

Belo Horizonte/MG, 15 de maio de 2024.



Eduarda Lopes do Espírito Santo

Diretora

P.p Flávio Leite Ribeiro

TIAGO SOUZA DE RESENDE
SÉRGIO SOUZA DE RESENDE
FLÁVIO LEITE RIBEIRO
NILSON REIS JÚNIOR
CARLOS MAXMILLIANO MONTEIRO REIS
DIANA VAL DE ALBUQUERQUE SILVA
GIANY DE SOUZA SOUTO
ALEXANDRE ORSI GUIMARÃES PIO
GUILHERME GOMES SABINO
MARIANA RESENDE
ANA SOFIA VILANOVA MONKEN
KESSLER COTTA GOMES
GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA TORRES

DÉBORA ALESSANDRA DO NASCIMENTO AZEVEDO
IRLA KAREN DE CAVALCANTE MORAIS
GABRIEL MORAIS DORNELAS
MARIA CAROLINA DINIZ DA MATA
LARISSA SAMPAIO RIGUEIRA MILAGRES
GABRIELA CARDOSO CARVALHO
GABRIEL PINHEIRO DE SÁ E SOUZA
IGOR HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
CONSELHEIROS
SÉRGIO ANTÔNIO DE RESENDE
NILSON REIS

RESENDE RIBEIRO & REIS
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

EDUARDA LOPES DO ESPÍRITO SANTO, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.542.417-46, portadora do documento de identidade nº 229.612, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliada na Rua Juvenal Melo Senra, nº 409, apt 801, Belvedere, Belo Horizonte -MG, CEP: 30.320-660, pelo presente instrumento particular, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. **Sérgio Antônio de Resende**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 7.883, **Nilson Reis**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 8.078, **Flávio Leite Ribeiro**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 87.840, **Tiago Souza de Resende**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 98.738, **Sérgio Souza de Resende**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 111.955, **Nilson Reis Júnior**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 85.598, **Carlos Maxmilliano Monteiro Reis**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 106.213, **Diana Val de Albuquerque Silva**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 139.452, **Guilherme Gomes Sabino**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 152.970, **Mariana Resende**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 205.466, **Ana Sofia Vilanova Monken**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 201.337, **Kessler Cotta Gomes**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 186.663, **Gabriel Moraes Dornelas**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 201.132, **Irla Karen de Cavalcante Moraes**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 219.573, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 214.643, **Larissa Sampaio Rigueira Milagres**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 208.619, **Gabriela Cardoso Carvalho**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 224.620, **Gabriel Pinheiro de Sá**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 211.932 e **Igor Henrique Silva de Almeida**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 167.188, todos integrantes da sociedade **RESENDE, RIBEIRO & REIS ADVOGADOS**, registrada na OAB/MG sob o nº 2.659, inscrita no CNPJ sob o nº 10.280.041/0001-32, com sede na Rua Fernandes Tourinho, nº 669, 4º andar, Bairro Funcionários, CEP 30.112-000, em Belo Horizonte/MG, tel.: (31) 3273.5096, e filial na Rua João Pinheiro, nº 181, Centro, em Campo Belo/MG, CEP 37270-000, tel.: (35) 3832.5568, a quem outorga, para exercício em conjunto ou separadamente, todos os poderes da cláusula “ad judicium” e “ad negotia” e também os de transigir, firmar compromisso, confessar, receber, dar quitação, e os especiais para representar a Outorgante, na condição de diretora da SAGA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 06.985.058/001-18, podendo convocar Assembleia Geral Extraordinária e representar a Outorgante na mesma Assembleia, a ser realizada de forma virtual, no dia 11/06/2024, às 10:00h em primeira convocação ou às 10:30h em segunda convocação (“Assembleia”). A Outorgante confere também poderes amplos de convocação, participação, discussão, voto e deliberação de todos os itens de pauta que constarem no edital de convocação e outros temas que vierem a ser nela incluídos, podendo, para tanto, os Outorgados, suscitar conflito, requerer suspensão de Assembleia, apresentar razões de voto (de forma oral ou por escrito) e assumir presidência ou secretaria da Assembleia, bem como praticar todo e qualquer ato necessário à representação da outorgante na referida Assembleia. Os Outorgados estão autorizados a assinar e rubricar a ata da Assembleia e o respectivo livro de atas de assembleia e livro de presença de acionistas, dentre outros documentos correlatos e suas respectivas formalizações.

Belo Horizonte, MG, 14 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente

EDUARDA LOPES DO ESPIRITO SANTO

Data: 13/05/2024 16:26:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESENDE RIBEIRO & REIS

ADVOGADOS

EDUARDA LOPES DO ESPIRITO SANTO